



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.124, DE 14 DE JULHO DE 2022 -

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.800, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 67.467,08 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oito centavos), destinado a cobrir despesas com o Programa Proteção Social Básica - PAIF, consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

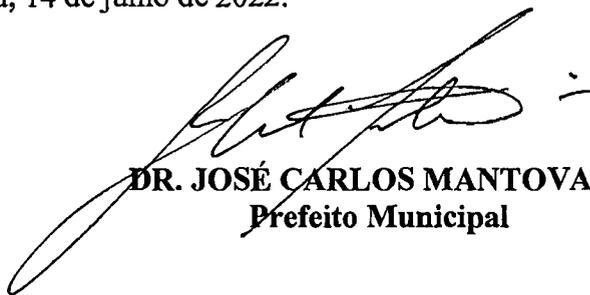
Despesa 967 - 13.02.00 - 08.244.4002.2721 - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 92 - Código de Aplicação 5000061.....R\$ 47.467,08

Despesa 968 - 13.02.00 - 08.244.4002.2721 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 92 - Código de Aplicação 5000061.....R\$ 20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de julho de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


SONIA R. ORIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.